

**DECRETO Nº 229/2019**

**Indiará-GO, 01 de Outubro de 2019.**

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.338.798,74 (DOIS MILHOES E TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
22.064,74      3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
170.000,00      3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
10.789,24      3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
26.407,15      3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 03.04.122.1310.2.049 - ENCARGOS COM PASEP  
14.454,32      3.3.90.47.00 - Obrigação Tributaria e Contributivas
- 03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO  
4.746,55      3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA  
712,89      3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 03.04.128.0460.2.008 - MANUT. DO DEP. PESSOAL, REC. E SELEÇÃO  
1.230,59      3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
56.024,80      3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
26.250,46      3.3.90.30.00 - Material de Consumo

- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 7.119,02
- 03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER  
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 14.815,00
  - 03.15.452.1560.1.010 - OBRAS, INSTAL. EQUIP.SERV.UTIL.PUBLICA  
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
 363.022,20
  - 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 99.809,84
  - 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA  
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 81.790,76
  - 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 17.086,91  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 19.511,73  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 51.339,86
  - 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 410.841,69  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 49.664,44
  - 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL  
 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
 8.563,24
  - 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL  
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
 34.059,02  
 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil  
 7.280,00  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 9.666,82  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 1.298,88  
 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições  
 900,00
  - 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
 900,00

	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
16.984,65	3.3.90.36.00	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física	
1.400,00	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica	
12.568,00						
	• 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN.DE SAÚDE					
	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil	
2.994,00						
	• 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil	
120.800,91	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
100.988,69	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
27.053,68	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica	
54.858,59						
	• 10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
2.290,10						
	• 10.10.305.1060.2.037 - MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD					
	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil	
9.865,26	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
2.441,95	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica	
4.220,09						
	• 08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
974,54						
	• 08.08.244.0860.1.024 - MANUT. ATIVIDADES CONSELHO FISCAL DO FMAS					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
254,55						
	• 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL					
	3.1.90.13.00	-	Obrigações		Patronais	
7.200,80	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
420,00	3.3.90.36.00	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física	
10.874,00						

- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT.AMBIENTAL  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
5.239,67
  
  - 09.09.271.0960.2.031 - PREVID. SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL  
3.1.90.01.00 - Aposentadorias  
254.370,25  
3.1.90.01.00 - Aposentadorias  
11.188,21  
3.3.90.47.00 - Obrigação Tributaria e Contributivas  
1.564,39
  
  - 10.10.305.1060.2.037 - MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
9.865,26
  
  - 01.01.031.0160.1.001 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
2.200,00
  
  - 01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO  
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS  
1.640,00  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
9.600,00
  
  - 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
34.231,82  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
123.259,18
- TOTAL... R\$ 2.338.798,74

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 832.812,48.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 03.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência  
500.000,00
  
- 03.04.122.0460.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
90.000,00
  
- 03.04.122.0460.1.003 - OBRAS, REPAR, PRED PÚBLICOS  
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis  
55.000,00

- 03.04.122.0460.2.003 - DIVULGAÇÃO PROP DOS ATOS ADMINISTRATIVOS  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
30.000,00
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
60.000,00
- 03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
90.000,00
- 03.12.306.1260.2.015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
55.000,00
- 03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
34.659,99
- 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
100.000,00
- 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados  
100.000,00  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
200.000,00  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
18.233,88
- 08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. ASSIST. SOCIAL GERAL  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
19.723,89
- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL  
3.3.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público  
5.239,67
- 09.09.271.0960.2.031 - PREVID. SOCIAL E SEGURID. MUNICIPAL
- 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
1.564,39
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAÚDE EM GERAL  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
9.865,26

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157


Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO

- 01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO  
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
13.440,00
  - 03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
79.000,00
  - 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
44.259,18
- TOTAL... R\$ 1.505.986,26

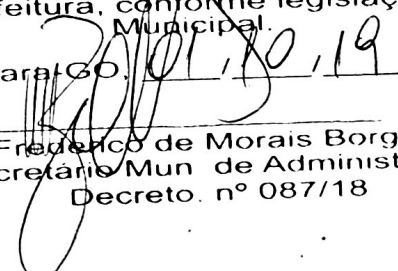
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2019.

**DIVINO MARQUES DE SOUSA**

  
Certifico que este documento é o **Prefeito Municipal**  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal.

Indiará/GO, 01/10/19

  
Frederico de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto. nº 087/18